



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 4.080/2026, DE 27/01/2026.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação:

Considerando que o servidor **ONELIO BARBAROTTI**, lotado no cargo público efetivo de VIGIA MUNICIPAL, completou 75 anos de idade;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, II da Constituição Federal cumulado com o artigo 2º, I, da Lei Complementar 152/2015, de 3 de dezembro de 2015;

Considerando que o Município de Rosana não dispõe de regime próprio de previdência, sendo os proventos dos servidores municipais geridos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

Considerando que a legislação disciplina ser a aposentadoria compulsória, por idade, hipótese de vacância de cargo público;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO** do cargo efetivo de **VIGIA MUNICIPAL** o servidor municipal **ONELIO BARBAROTTI**, portador do RG 1.XXX.472 SSP-PR, CPF 325.XXX.019-68, com fundamento no artigo 40 §1º inciso II da Constituição Federal, e artigo 2º, I, da Lei Complementar 152/2015, de 3 de dezembro de 2015, a partir de **31/01/2026**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº. 4.110/2026, DE 10/02/2026.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal titular de cargo efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando o disposto na Lei Complementar

Municipal 038/2014, que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos, notadamente ao disposto no art. 12, inc. II e art. 56, inc. VI;

Considerando o Decreto Municipal nº 4109/2026, que regulamenta o instituto da readaptação funcional no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando o resultado da perícia médica e o encaminhamento do servidor ao Programa de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e cumprimento de decisão judicial - PROCESSO DIGITAL 1000372-41.2020.8.26.0515.

DECRETA:

Art. 1º Fica **readaptado** o servidor público municipal **JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS BRANQUINHO** matrícula nº 2712-2, **ocupante do cargo efetivo de PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, para o exercício das atribuições do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, considerado compatível com suas limitações funcionais, conforme Certificado de Reabilitação Profissional expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Nos termos da Lei, a readaptação importa, simultaneamente:

I - na vacância do cargo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, anteriormente ocupado pelo servidor; e

II - no provimento derivado do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º O servidor readaptado manterá o regime remuneratório do cargo de origem, vedada qualquer redução de vencimentos em decorrência da readaptação.

Art. 4º Na hipótese de inexistência de vaga no cargo de destino, o servidor exercerá suas atribuições na condição de excedente, até o surgimento de vaga, quando então será formalizado o provimento definitivo, nos termos do art. 24, § 2º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente.

Art. 5º A readaptação constitui ato administrativo de natureza precária e poderá ser revista a qualquer tempo, mediante nova avaliação médica, devendo o servidor retornar ao cargo de origem caso seja constatada a recuperação da capacidade laboral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **10 (dez) dias** do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Comunicados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1689

Página 3 de 3

PREFEITURA DE ROSANA COMUNICADO

Processo nº 008/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 005/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de software de registrador eletrônico de ponto (REP), última versão disponível no mercado, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, e equipamentos de leitura e de proximidade inclusos, fornecimento de insumos, suporte técnico, conversão, implantação, parametrização, treinamento, com disponibilização de ferramentas tecnológicas e DataCenter (armazenamento e segurança dos dados) e backups de dados (diários) sob a responsabilidade da contratada, objetivando atender em diversos setores executivo do município de Rosana - SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme quantidade e especificações descritas neste edital e seus anexos.

Considerando as impugnações de Edital apresentadas pelas empresas **EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA** e **SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA**, em referência ao Pregão (Eletrônico) supra; Considerando que não haverá tempo hábil para o setor responsável proceder a análise e respostas as presentes impugnações; e Considerando que a sessão está marcada para ser realizada às **08:00 horas do dia 13/02/2026**.

A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 005/2026**, tendo por objeto o supra-citado, com data prevista para ser realizado às **08:00 horas do dia 13/02/2026**, fica **SUSPENSO** até decisão ulterior. Publique-se. Rosana, 10 de fevereiro de 2026. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

.....